LEI Nº. 5.499, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com inclusão no programa nº "0055 - Saúde Mental", na atividade nº "4316 – Capacitação de Recursos Humanos", do elemento de despesa "Outros Serviços de Terceiro – PF", na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0055.4316	339036	Outros Serviço de terceiro - PF	10.000,00	4900*

(*) Recurso 4900 – Educação em Saúde, programa qualificação da gestão de SUS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro da conta corrente nº 359432, existente junto no Banco do Brasil S/A – agência 0035-3 de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Novembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração